

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2024

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no artigo 74, inciso III e alíneas c) e f), e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CONCITUS - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ: 17.765.078/0001-08 referente à Contratação de assessoria e consultoria contábil, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, patrimonial, orçamentária, administrativa, capacitação e treinamento de servidores e responsáveis pela administração pública, especificamente para a CPM.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Porto do Mangue, tornando inexigível o processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

PORTO DO MANGUE - RN, 26 de abril de 2024.

IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JÚNIOR
Presidente

Publicado por: Izidro Gonçalves Monteiro Junior
Código Identificador: 68204648

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/05/2024. EDIÇÃO 1893. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>